

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 2379/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

1112111

Q Secretário da Mesa

Recorreia

Assunto: Apoio IAPMEI/ Fitlene- Têxteis Artificiais SA

Destinatário: Ministério da Economia, da Inovação e Desenvolvimento

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que a empresa Fitlene – Têxteis Artificiais SA, com sede em Vila Nova de Famalicão, é a maior torcedora portuguesa na área das fibras contínuas sintéticas e artificiais;

Considerando que esta empresa ocupa a posição dianteira na texturização de fios de poliéster e poliamida;

Considerando que foi ainda a primeira unidade industrial certificada no seu ramo de negócio e a cumprir os requisitos da norma ISO 9001;

Considerando que, fruto de uma candidatura a apoios comunitários, no âmbito do IAPMEI, recebeu por este a comunicação, em Março de 2010, que havia sido contemplada num montante de cerca de 5 milhões de euros;

Considerando que, nessa data, foi esta empresa notificada para junção de todos os elementos com vista à celebração da escritura de formalização do apoio referido;

Considerando, que desde então, a empresa adaptou a sua estratégia comercial

e de produção, de acordo com a verba que lhe foi garantida;

Considerando, contudo, que a marcação da escritura foi sucessivamente adiada; culminando numa reunião na sede do IAPMEI, em Novembro, onde é transmitida à administração da Fitlene que este Instituto – afinal - não tem condições financeiras para a concretização do apoio;

Considerando que esta decisão, insólita, acabou por pôr em risco a viabilidade desta unidade industrial, onde laboram cerca de 60 trabalhadores e que foi, em 2010, uma das maiores exportadoras da sua região, de tal forma que se viu obrigada a entrar em processo de insolvência;

Considerando ainda que a posição do IAPMEI é altamente censurável, revelando um desprezo pela vida real das empresas e das suas dificuldades,

Considerando que dispõe o artº 156 alínea d) da Constituição da República Portuguesa que *é direito dos Deputados requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato;*

Considerando que nos termos do artº 155 nº 3 do mesmo Diploma e do artº 12 nº 3 do Estatuto dos Deputados *todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício ou por causa delas;*

Considerando, por último, que nos termos do artº 229 nº 1 do Regimento da Assembleia da República, *as perguntas apresentadas pelos Deputados são transmitidas por intermédio do Presidente da Assembleia da República à entidade requerida, tendo esta o dever de responder, conforme o disposto no nº 3 da mesma disposição;*

Os Deputados do CDS-PP eleitos pelo Distrito de Braga vêm por este meio requerer ao Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento, por intermédio de Vexa., os

esclarecimentos às seguintes questões:

- a) Foi ou não garantido o apoio a esta unidade empresarial?
- b) Em caso afirmativo, de que data é essa decisão, quais os montantes e condições de atribuição?
- c) Confirma-se o recuo do IAPMEI, alegado pela empresa, com o argumento da insuficiência de recursos financeiros?
- d) Face à vontade revelada pela empresa de recorrer à via judicial, qual a posição do Ministério da Economia?

Palácio de São Bento, 11 de Fevereiro de 2011

Deputado(a)s:

Luís Filipe Vieira

Luís Filipe Vieira